RESOLUÇÃO Nº 15.653, DE 24/03/2021

Processo n° 710012009-00

Município: Santarém

Órgão: Prefeitura Municipal

Assunto: Contas de Governo

Exercício: 2009

Responsáveis: José Maria Tapajós (01.01 a 11.06) e Maria do Carmo Martins Lima (12.06 a 31.12)

Advogado: Walmir Moura Brelaz – OAB/PA – 6971

Procuradora: Elisabeth Massoud Salame da Silva

Relator: Antonio José Guimarães

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO. PELA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL. CONTAS REGULARES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

DECISÃO:

I – Emitir parecer prévio favorável e nos termos do Art. 37, I, da LC 109/2016, à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Santarém, exercício de 2009, de responsabilidade de José Maria Tapajós, período de 01.01 a 11.06 e Maria do Carmo Martins Lima, de 12.06 a 31.12.